

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Geral

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Decreto nº 3.210, de 16 de setembro de 2014

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.052, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 71, inc. VI, combinado com o art. 99, inc. I, alínea “ b e c” da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.052, de 02 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III – Coordenador de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o custeio de pequenas despesas nas Policlínicas Municipais e no Pronto Atendimento Municipal Alpheu de Quadros.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 16 de setembro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal